

DECRETO Nº 02, DE 16 de Janeiro de 2024.

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 063, de 31 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2024, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R\$ 1.268.438,00 (um milhão e duzentos e seiscentos e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**, sendo 12 parcelas mensais, 11 parcelas de **R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)** e sendo 01 parcela de **R\$ 105.738,00 (cento e cinco mil setecentos e trinta e oito reais)** valor que está dentro do limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009;

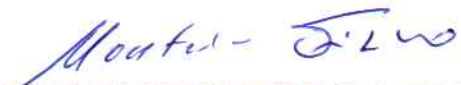
CONSIDERANDO que, cabe ao Prefeito Municipal o dever e exclusividade na tomada de providências para alterar para mais ou para menos o Orçamento do Município, principalmente no que diz respeito ao exato cumprimento dos limites constitucionais de gastos públicos, em face do Art. 29-A da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, estimado na Lei Orçamentária Anual no valor de **R\$ 1.268.438,00 (um milhão e duzentos e seiscentos e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**, a título de duodécimo.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 16 de janeiro de 2024.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ